



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea  
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

*Lei 2469 de 05 de dezembro de 2024.*

## **“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º** *Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o percentual de 4% (quatro por cento), além dos previstos no art. 3º, inciso I, da Lei Municipal 2410 de 15 de dezembro de 2023.*

**Art. 2º** *Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes da Lei 4.320/64, art.43.*

**Art. 3º** *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Illicínea, 05 dezembro de 2024.*

  
NIRLEI CRISTIANI  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 05/12/2024 nos termos das Legislações Aplicáveis.

